



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100058301

Eu, **RAIMUNDO RENATO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que realizou um financiamento de uma moto em 34 (TRINTA E QUATRO) parcelas de R\$1.152,00 (MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), sendo que 11 (ONZE) parcelas já foram pagas.

Em 28 de novembro de 2025, um escritório de advocacia, representando a empresa ora reclamada, entrou em comunicação com o consumidor oferecendo a quitação completa do financiamento, parcelas de 12 até 34, sendo o valor de R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS) referente ao financiamento e o valor de R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS) referente aos honorários do referido escritório.

O consumidor aceitou a oferta e, no dia seguinte, realizou o pagamento. Em fevereiro de 2025, ao tentar transferir a moto para outra pessoa, foi descoberto por meio do DETRAN que a moto não poderia ser transferida pois estava "alienada" pelo banco ora reclamado.

Ao entrar em comunicação com a reclamada, o consumidor foi informado de que o pagamento que ele realizou se referia às parcelas 19 até 34, ou seja, ainda estavam pendentes 7 parcelas. Ao questionar a empresa ora reclamada, o consumidor foi orientado a entrar em comunicação com o escritório já mencionado. Quando o consumidor o fez, ele foi informado de que a situação deveria ser resolvida com a empresa ora reclamada e também afirmaram que todas as informações que passaram para o consumidor são as mesmas que a reclamada repassa ao escritório. Não conseguindo resolver sua situação com a reclamada ou com o escritório, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor maiores esclarecimentos e o cumprimento da quitação total, conforme fora ofertado pelo escritório.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 12/05/2025 , às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 29 de Abril de 2025.

Consumidor(a): Raimundo Renato Ferreira de Sousa Filho
RAIMUNDO RENATO FERREIRA DE SOUSA FILHO